

**COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA E AMBIENTAL****DELIBERAÇÃO Nº 094.5/2024**

REFERÊNCIAS:	Regimento Interno do CAU/MG
INTERESSADOS:	Presidência do CAU/MG
ASSUNTO:	Ação de Parceria - ALMG e OAB/MG

A Comissão de Política Urbana e Ambiental – CPUA-CAU/MG, reunida ordinariamente em ambiente híbrido, através de videoconferência e presencialmente na Sede do CAU/MG, no dia 02 de setembro de 2024 no uso das competências normativas e regimentais, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o disposto no Regimento Interno do CAU/MG:

Art. 99. Para cumprir a finalidade de zelar pelo planejamento territorial, defender a participação dos arquitetos e urbanistas na gestão urbana e ambiental, e estimular a produção da Arquitetura e Urbanismo como política de Estado, competirá à Comissão de Política Urbana e Ambiental do CAU/MG (CPUA-CAU/MG), no âmbito de sua competência:

I - propor, apreciar e deliberar sobre matéria de caráter legislativo, normativo ou contencioso em tramitação nos órgãos dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, relacionados à política urbana e ambiental;

II - propor a participação do CAU/MG em eventos relacionados à política urbana e ambiental quando constantes em seu plano de ação;

III - apreciar e deliberar sobre o reatamento de ações e normativos que tratam de questões de política urbana e ambiental, em conjunto com as comissões competentes;

IV - propor, apreciar e deliberar sobre diretrizes para a implementação de ações visando ao aperfeiçoamento da política urbana e ambiental nos municípios e nas regiões metropolitanas;

V - propor, apreciar e deliberar sobre diretrizes e ações para difusão e valorização de política urbana, metropolitana e ambiental junto aos órgãos governamentais e de gestão e à sociedade civil organizada;

VI - propor, apreciar e deliberar sobre ações articuladas de política urbana e ambiental entre o CAU/BR e o CAU/MG;

VII - avaliar o exercício da prática profissional no contexto do planejamento urbano e ambiental e da expansão das cidades;

VIII - acompanhar o desenvolvimento dos projetos do Planejamento Estratégico do CAU/MG, relacionados às suas atividades específicas;

IX - propor ao Plenário do CAU/MG a participação nos fóruns governamentais e de gestão e da sociedade civil organizada, relacionados à política urbana, metropolitana e ambiental; e

X - propor ao Plenário do CAU/MG a criação de fóruns de discussão para tratar de temáticas específicas, com a possibilidade de serem sediados em qualquer município do Estado de Minas Gerais, com o intuito de ampliar a participação de arquitetos e urbanistas, dos órgãos governamentais e de gestão, e da sociedade civil organizada desses municípios.

Considerando o art. 92 do Regimento Interno do CAU/MG, que dispõe sobre as competências comuns das Comissões Ordinárias e Especiais;

Considerando o art. 93 do Regimento Interno do CAU/MG que dispõe sobre a manifestação dos assuntos de competência das comissões ordinárias mediante ato administrativo da espécie deliberação de comissão;

Considerando o art. 99 do Regimento Interno do CAU/MG, que dispõe sobre as competências da Comissão de Política Urbana e Ambiental do CAU/MG;

Considerando a ação "1.2.02 - PROPOR E ACOMPANHAR PARCERIAS COM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS" do Plano de Ação da CPUA-CAU/MG para o Triênio 2024-2026 aprovado pela Deliberação CPUA-CAU/MG Nº 094.1/2024, visando garantir uma aproximação e participação mais efetiva do CAU/MG junto às instituições públicas e privadas do Estado de Minas Gerais;

DELIBEROU

1. Solicitar uma ação de parceria com a Comissão de Direito Urbanístico da OAB/MG e com a Assembleia Legislativa de Minas Gerais (ALMG), em conjunto com a CATHIS-CAU/MG, sendo os relatores da matéria, perante a CPUA-CAU/MG, o Conselheiro Eduardo Fajardo Soares e a Conselheira Elisabete Cunha de Andrade Paranhos;
2. Encaminhar a presente Deliberação para a Presidência do CAU/MG, para encaminhamentos e providências necessárias.

Belo Horizonte, 02 de setembro de 2024.

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA E AMBIENTAL - CPUA-CAU/MG					
VOTAÇÃO					
#	CONSELHEIRO ESTADUAL	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA
1	<input checked="" type="checkbox"/> Eduardo Fajardo Soares - <i>Coordenador</i> <input type="checkbox"/> Vitor de Castro França (Suplente)	x			
2	<input checked="" type="checkbox"/> Anne Caroline Veloso de Almeida - <i>Coordenador Adjunto</i> <input type="checkbox"/> Marcos Winício de Sousa (Suplente)	x			
3	<input type="checkbox"/> Ana Paula Costa Andrade - <i>Membro Titular</i> <input checked="" type="checkbox"/> Regina Andrea Martins (Suplente)	x			
4	<input type="checkbox"/> Dennison Caldeira Rocha - <i>Membro Titular</i> <input checked="" type="checkbox"/> Heitor Boaventura Catrinck (Suplente)	x			
5	<input type="checkbox"/> Elaine Saraiva Calderari - <i>Membro Titular</i> <input checked="" type="checkbox"/> Matheus Lopes Medeiros (Suplente)	x			
6	<input checked="" type="checkbox"/> Elisabete Cunha de Andrade Paranhos - <i>Membro Titular</i> <input type="checkbox"/> Maria Del Mar Ferrer Jorda Poblet (Suplente)	x			
7	<input type="checkbox"/> Ilara Rebeca Duran de Melo - <i>Membro Titular</i> <input type="checkbox"/> Fernanda Camargo Ferreira (Suplente)				x
8	<input type="checkbox"/> Jacques Lazzarotto - <i>Membro Titular</i> <input type="checkbox"/> Marco Aurelio Ferreira da Silva (Suplente)				x
9	<input checked="" type="checkbox"/> José Lopes Esteves - <i>Membro Titular</i> <input type="checkbox"/> Ana Maria Schmidt (Suplente)	x			
10	<input type="checkbox"/> Marcondes Nunes de Freitas - <i>Membro Titular</i> <input checked="" type="checkbox"/> Erick Riul Fernandes (Suplente)	x			
11	<input checked="" type="checkbox"/> Patrícia Caminha Torres - <i>Membro Titular</i> <input type="checkbox"/> Andrea Michelini de Moura (Suplente)	x			
12	<input type="checkbox"/> Paulo Roberto Meireles do Nascimento - <i>Membro Titular</i> <input type="checkbox"/> Renata Nogueira Herculano (Suplente)				x
13	<input type="checkbox"/> Sidclei Barbosa - <i>Membro Titular</i> <input checked="" type="checkbox"/> Lessandro Lessa Rodrigues (Suplente)	x			

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações acima referidas são verdadeiras e dou fé, tendo sido aprovado o presente



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO FAJARDO SOARES, Conselheiro(a)**, em 19/11/2024, às 14:02 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **B1C52210** e informando o identificador **0372826**.

Avenida Getúlio Vargas, 447 9º andar | CEP 30112-020 - Belo Horizonte/MG
www.caumg.gov.br

00158.001259/2024-60

0372826v10